

ESTADO DE GOIÁS GOVERNADORIA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 118, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a validação dos atos pedagógicos, do **Colégio Map – São Simão/GO**, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201800044002652 e com base no Voto N. 117, de 01º de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1° - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Map**, mantido pelo Map — Sistema de Ensino Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 26.804.152/0001-30, localizado na Rua 04, S/N, Qd. 13-A, Lt. 01, Residencial Cemig, São Simão/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 1° ao 5° ano, desde janeiro de 2017 até a presente data.

Art. 2º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 117, de 01º de março de 2019, da lavra do Conselheiro Marcos Elias Moreira, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL

DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01º dia do mês de março de 2019

Maria Ester Galvão de Carvalho - Presidente Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

lêda Leal de Souza

Ítalo de Lima Machado

José Teodoro Coelho

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza